



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outllok.com.br

MURAL DE PUBLICAÇÃO DO LEGISLATIVO
Exercício 2022

Publicação Nº 37/2022
Átrio da Câmara Municipal de Mata Roma – MA

A Câmara Municipal de Mata Roma – MA sob a presidência do vereador Josivan Garreto da Silva no uso de atribuições legais e de acordo com a lei vigente pública 18 de novembro de 2022 no Mural do Legislativo Municipal de Mata Roma - MA, no portal da transparência www.mataroma.ma.leg.br que a Câmara Municipal de Mata Roma – MA no uso de suas atribuições legais publica:

A Câmara Municipal de Mata Roma publica ao público em geral e a quem tem interesse que nessa quinta feira 17 de novembro de 2022 pela manha, essa Casa Legislativa realizou a 04(Quarta) Sessão Extraordinária para discutir e apreciar o Veto Parcial – Emenda Aditiva ao PL Nº 006/2022 (Rateio de Precatório (Corrigido)) encaminhada a esta no dia 28/10/2022 pelo Poder Executivo (Gestor Atual - Besaliele Freitas Albuquerque). O Sr. Presidente Josivan Garreto da Silva colocou em apreciação e votação esse veto (A Comissão de Orçamento e Fiscalização fez seu parecer acerca do veto parcial) no qual foi aclamado o seguinte resultado:

07 (sete) votos (sim) para a derrubada do veto.
01 (um) voto (não) contra.
01 (um) voto (Abstenção).

Obs: Agora o projeto de lei 006/2022 segue seus trâmites legais conforme Regimento Interno e Lei Orgânica desta municipalidade.

Mata Roma – MA 18 de outubro de 2022

Atenciosamente Josivan Garreto da Silva.

Josivan Garreto da Silva
Presidente



PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.119.945/0001-03

OFÍCIO Nº 25/2022/GP/PM/MR

Mata Roma/MA, 28 de outubro de 2022

Exmo. Sr.
JOSIVAN GARRETO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Mata Roma/MA

Assunto: Veto Parcial – Emenda Aditiva ao PL nº 006/2022 (Rateio de Precatório).

Com os cumprimentos de estilo e nos termos do artigo 55 c/c o artigo 77, inciso VII, da Lei Orgânica do município de Mata Roma/MA, **comunico** a Vossa Excelência que estou apondo **Veto Parcial ao artigo 3-A, §1º, §2º e §4º da Emenda ao Projeto de Lei nº 006/22** que dispõe sobre o “*pagamento do abono (rateio) com recursos extraordinários recebidos pelo município em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos do FUNDEF, FUNDEB ou FUNDEB PERMANENTE, no âmbito do município de Mata Roma e dá outras providências*” de autoria deste Poder Executivo.

Os motivos do veto estão dispostos na Mensagem anexa.

Assim, solicitamos apreciação e aprovação das razões aduzidas e reenvio para a devida promulgação, de conformidade com os termos da Lei Orgânica Municipal.


Besaiel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal

*recebido
Cm-28/10/2022*




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - M...
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

17 DE NOVEMBRO DE 2022

Votação para o veto a emenda nº 01/2022 do projeto de Lei nº 006/2022.

SIM para derrubada do veto
NAO para manutenção do veto

Nº	Vereadores	SIM	NAO
01	Claumir Diniz Rego		
02	Fernando Antônio Alves Nascimento		
03	Franciogildo Mendes Garreto		
04	Francisco das Chagas Oliveira Alves		
05	Javé Ferreira da Costa Lima		ABSTENÇÃO
06	Maria dos Remédios Martins da Silva		
07	Maria Madalena Alves da Costa		
08	Miryan Mendes Teixeira		
09	Pedro Augusto dos Santos Moura		
10	Tiago Sousa Monteles		

Secretário

JOSIVAN GARRETO DA SILVA

Presidente